

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Piracanjuba para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Piracanjuba, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Piracanjuba para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

